

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O QUAL SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPEDAGEM DA POLÍCIA MILITAR NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONNFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2021, NO MUNICIPIO DE VISEU/PA.

Foi solicitado emissão de Parecer a esta Controladoria acerca do contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e o senhor José de Andrade Lima.

Às fls.116/117, consta a solicitação de Termo de Ratificação do referido Processo ao Sr. Prefeito Municipal. Às fls. 118/119, consta o Termo de Ratificação do Processo.

Às fls. 120/121, consta a convocação para assinatura do Termo de Contrato nº 300/2024/DLCA.

Às fls. 122/134 consta o Termo de Contrato nº 300/2024/DLCA devidamente assinado pelos celebrantes. Em seu preambulo consta: "*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2024-DLCA, REF. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E*".

O referido contrato possui as cláusulas primeira a décima quinta, onde a **cláusula primeira** trata do objeto do contrato. **Cláusula segunda** trata da fundamentação legal. **Cláusula terceira** trata dos encargos, obrigações e responsabilidades do locador. **Cláusula quarta** trata das obrigações da locatária. **Cláusula quinta** trata da vigência contratual (25/04/2024 a 25/04/2025). **Cláusula sexta** fala da rescisão. **Cláusula sétima** trata das infrações e sanções administrativas. **Cláusula oitava** trata do valor e do pagamento. **Cláusula nona** trata do reajuste. **Cláusula décima** trata da dotação orçamentária. **Cláusula décima primeira** trata da extinção contratual. **Cláusula décima segunda** trata dos casos omissos. **Cláusula décima terceira** trata das alterações contratuais. **Cláusula décima quarta** trata das responsabilidades do fiscal de contrato. **Cláusula décima quinta** trata do foro, base legal e formalidades.

Consta nos autos o extrato de contrato e portaria de fiscal do contrato nº 128/2024/SEMAD, fls. 135/138. Das fls. 139/141, consta portaria de substituição de fiscal de contrato, Portaria nº 128/2024-SEMAD. Às fls. 142/145, constam documentos remanescentes.

Consta publicação de aviso de termo de ratificação e extrato de contrato, fls. 146/148.

Ademais, reitera o parecer de fls. 108/115.

Viseu-PA, 28 de maio de 2024.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 014/2023